

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 18664/2020**

Sumário: Início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Olhos da Fervença.

Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Olhos da Fervença (PIEROF)**Início de procedimento**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 20 de outubro de 2020, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do plano de pormenor de modalidade específica, Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Olhos da Fervença (PIEROF), que deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Cantanhede em www.cm-cantanhede.pt e no Departamento de Urbanismo, desta Câmara Municipal.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada — Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para geral@cm-cantanhede.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

29 de outubro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 20 de outubro de 2020, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 — Iniciar o procedimento relativo à elaboração do plano de pormenor de modalidade específica, Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Olhos da Fervença (PIEROF), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

2 — Aprovar os termos de referência para a elaboração do plano;

3 — Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental;

4 — Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de quinze dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação;

5 — Definir o prazo máximo de doze meses para a conclusão da elaboração em causa;

6 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.

Paços do Concelho de Cantanhede, 29 de outubro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

613704069